



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiás Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

Ofício nº 421 /22

Pires do Rio, 22 de novembro de 2022

Senhora Prefeita:

Em anexo, encaminhamos a V.Ex.^a, para as providências de praxe, os Autógrafos de Leis, cujos projetos foram aprovados nas Sessões levadas a efeito por esta Casa, como se segue:

Lei Ordinária:

1º - nº 037 /22, resultante do Projeto de Lei nº 036/22, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as alterações no Plano Plurianual para o Exercício de 2023 e dá outras providências"; e

2º - nº 036 /22, resultante do Projeto de Lei nº 043/22, de autoria do Vereador Dr. Sandro Barbosa, que "Promove o Cancelamento do Tombamento constituído na Lei Municipal nº 2.659/2000".

À oportunidade, renovamos as expressões de nossa elevada estima e distinta consideração.


Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Exm^a Senhora MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI,
MD. Prefeita Municipal,
NESTA.
Glau*



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 036 /22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

*"Promove o cancelamento de tombamento
constituído na Lei Municipal nº 2.659/2000".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI
COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica cancelado o Tombamento do Patrimônio Público Municipal realizado
no imóvel (sobrado) situado à Praça Gaudêncio Rincon Segóvia, na esquina da
Rua Joaquim Antônio Teixeira e David Abdala Rassi - item 6, da Lei nº
2.659/2000 - Matrícula nº 4.497.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO
LIBÓRIO SILVA NETO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.


Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.


Vereador NENECO,
Vice-Presidente.


Vereador RODRIGUINHO DA ÓTICA,
1º Secretário.

glau*


Vereadora ZÉLIA CANHETE,
2ª Secretária.